

Publicada no Diário  
oficial nº 14.115  
de 10 de julho  
de 1985



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte**

LEI MUNICIPAL Nº 302/85, DE 02 DE JULHO DE 1985.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

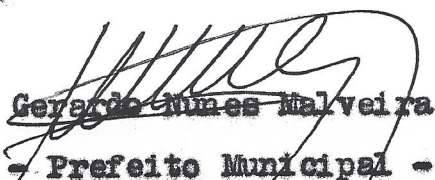
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, Adicional ao Orçamento vigente, o crédito Especial no valor de Cr\$ 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de um Trator Carregador Sobre Rodas (Pá-Carregadeira), Modelo 930-R, Marca Caterpillar.

Art. 2º - O equipamento a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao Setor Rodoviário do Município.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do Crédito autorizado pelo artigo primeiro, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, que deverão obrigatoriamente ser indicados no Decreto de abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte  
Ceará, em 02 de julho de 1985.

  
Gerardo Nunes Malveira  
- Prefeito Municipal -